



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

*LEI COMPLEMENTAR N° 013 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007*

*Fixa o índice de atualização da Unidade Fiscal de Floresta do Araguaia - U.F.F.A. para o exercício de 2007.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará:*

*Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1°. De conformidade com o § 2°, do art. 1° da Lei Complementar n° 009, de 28 de julho de 2006, é fixado o índice de 1,028954 para a Unidade Fiscal de Floresta do Araguaia - U.F.F.A., para o exercício de 2007, apurado entre 1° de junho de 2006 a 30 de maio de 2007.*

*Parágrafo único. De acordo com o "caput" é fixado o valor de R\$ 27,85 (Vinte e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) da Unidade Fiscal de Floresta do Araguaia - U.F.F.A., para o exercício de 2007.*

*Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Floresta do Araguaia/Pará, 26 de dezembro de 2007*

  
*Delvani Balbino dos Santos*  
*Prefeito Municipal*